



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.433, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

*Altera o Anexo I da Lei 1280/2010,
Supervisão e Administração Superior.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, nos termos do artigo, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Extingue Função Gratificada, do Anexo I da Lei 1280/2010, de 25 de março de 2010:

Código	Denominação	Nível
BC	Agente de Defesa Civil	F5

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração